Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**
Fones: (54) 3568 0002 / 3568 0008 / E mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 CEP: 99735-000 Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

# PROJETO DE LEI Nº 039/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Revoga a Lei Municipal 2.275/2021, e dá outras providências.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 2.275/2021, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**
Prefeito Municipal

APROVADO em 20/07/23
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 18/07/2023

Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.
**DARLAN ZAPPANI**
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 039/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 039/2023, que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.275/2021.**

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar, na íntegra, a Lei Municipal nº 2.275/2021, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Referida lei municipal é a que autorizava o Município a contratar operação de crédito destinados à execução de projeto elétrico de microgeração de energia fotovoltaica para próprios municipais.

Esta revogação se dá em face de que o Município executou referida obra com recursos próprios.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente projeto.

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**
Prefeito Municipal

APROVADO em 20/07/23.
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 18/07/2023